

LEI N° 217/98 - DE 22 DE JUNHO DE 1.998.

Dispõe sobre padronização de veículos, tipo caminhão com basculante, da frota municipal.

CIRILO ARCANJO RAMOS, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a padronização dos veículos, tipo caminhão com basculante, da marca Ford, fabricado pela Ford do Brasil, a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, e integrarem a frota oficial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de Junho de 1.998.

(CIRILO ARCANJO RAMOS)

Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.

JOÃO CLAUDIO FERREIRA

Chefe de Gabinete